



INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

RESOLUÇÃO N° 02/2006

Dispõe sobre Sócio Correspondente Securitário – Dependente de Sócios

A Diretoria do Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, em sua reunião do dia 22 de março de 2006,

CONSIDERANDO

- a atribuição que lhe confere o Estatuto;
- os anseios dos sócios do IBA em possibilitar aos seus dependentes a inscrição nos planos securitários do IBA;

RESOLVE

1. ACEITAR inscrições de dependentes dos Sócios do IBA na categoria de Sócio Correspondente Securitário;
2. INSTRUIR para que as inscrições sejam aceitas com a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - b) uma foto 3*4 ou 2*2;
 - c) declaração do Sócio com a condição de dependência;
 - d) preenchimento de formulário de solicitação de inscrição e de ficha cadastral.
3. FORNECER aos inscritos declaração do IBA, para possibilitar a inscrição no plano, na qual deverá constar que a referida inscrição não concede o direito de exercer a profissão de atuário;
4. PROCEDER a cada 2 (dois) anos a atualização cadastral destes sócios, mediante apresentação de condição de dependência atualizada;
5. INFORMAR ao Plano, mensalmente, caso ocorra, o cancelamento da condição de Sócio Correspondente Securitário, bem como o desligamento do Sócio;
6. INSTITUIR a semestralidade de R\$ 15,00 (quinze reais);
7. DIVULGAR no site somente o nome do Sócio Correspondente Securitário;
8. DETERMINAR que após a aprovação desta Resolução, o plano seja informado do deliberado e de que não existe responsabilidade por parte do IBA com respeito a qualquer inadimplência ou falta de atualização de dados cadastrais por parte do Sócio Correspondente Securitário.

LUIZ ALBERTO GARCIA ALVERNAZ
Presidente do IBA

Modelos anexos: Ficha cadastral
Declaração de dependência
Formulário de inscrição
Declaração do IBA